

5. Perfil pretendido:
- Experiência profissional técnica e experiência profissional em cargos de direção/coordenação;
 - Compromisso com o serviço público;
 - Planeamento, organização e orientação para resultados;
 - Liderança e representação institucional;
 - Tolerância à pressão e contrariedades;
 - Relacionamento interpessoal.
6. Apresentação de candidaturas:
- A candidatura ao presente procedimento concursal é efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, apresentada pessoalmente na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetida pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, e deverá, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e ser instruída com os seguintes documentos:
- a) *Curriculum* profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º - A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como dos conhecimentos que possam relevar para a apreciação do perfil pretendido.
7. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do procedimento concursal.
8. Júri do procedimento concursal.
- Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:
- Presidente:
- Dra. Ana Carolina Silva, Diretora do Departamento de Apoio ao Idoso, cargo de direção intermédia de 1.º grau do ISSM, IP-RAM.
- Vogais Efetivos:
- Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que substituirá a presidente nas suas ausências.
 - Dra. Sílvia Ester Freitas Soares, Diretora do Departamento de Ação Social, cargo de direção intermédia de 1.º grau do ISSM, IP-RAM.
- Vogais Suplentes:
- Dr. Ricardo Miguel Martins Fontes, Diretor da Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do ISSM, IP-RAM.
 - Dra. Susete Faria Pereira, Diretora da Unidade de Orçamento e Contas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do ISSM, IP-RAM.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 25 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Nivalda Nunes da Silva Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

Anúncio de Procedimento n.º 1/2026

Sumário:

Oferta pública para a seleção da cooperativa que beneficiará da cedência a título definitivo e oneroso das parcelas de terreno com a área global aproximada de 5.580,00m², localizadas no Caminho dos Saltos, freguesia do Imaculado Coração de Maria, município do Funchal.

Texto:

OFERTA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DA COOPERATIVA QUE BENEFICIARÁ DA CEDÊNCIA A TÍTULO DEFINITIVO E ONEROSO DAS PARCELAS DE TERRENO COM A ÁREA GLOBAL APROXIMADA DE 5.580,00M², LOCALIZADAS NO CAMINHO DOS SALTOS, FREGUESIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, CONCELHO DO FUNCHAL, INSCRITAS NA MATRIZ CADASTRAL RESPECTIVA SOB OS ARTIGOS 15 E 16 DA SECÇÃO G E PARTE DO ARTIGO 66 DA SECÇÃO E (OP 1/2026)

(Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2026, de 20 de fevereiro, publicada no JORAM, Iª Série, n.º 31, de 20 de fevereiro)

1. ENTIDADE ADJUDICANTE
Conselho de Governo, com sede na Quinta Vigia, Avenida do Infante, N.º 1, 9004-547 Funchal.
2. DESTINATÁRIOS
Só poderão apresentar candidatura à presente oferta pública cooperativas do ramo de habitação e construção, nos termos e condições melhor definidas nas peças do procedimento.
3. OBJETO
 - 3.1. O presente procedimento tem por objeto:
 - a) a constituição de um direito de superfície sobre parcelas com a área global estimada de 5.580,00m², localizadas no Caminho dos Saltos, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, inscritas na matriz cadastral respectiva sob os artigos 15 e 16 da Secção G e parte do artigo 66 da Secção E, destinado exclusivamente à execução das Obras de Construção; e
 - b) a subsequente cedência a título definitivo e oneroso do Terreno identificado na alínea anterior, em regime de propriedade resolúvel, condicionada à conclusão das Obras de Construção, à constituição da propriedade horizontal, à inscrição dos ónus legais e à transmissão de frações habitacionais de contrapartida para a IHM, nos termos e condições constantes das Peças do Procedimento.
 - 3.2. A cedência a título definitivo e oneroso destina-se à construção de um Conjunto Habitacional composto por, pelo menos, 40 fogos de tipologias variáveis (T1, T2 e T3), no contexto e âmbito do Regime de Habitação a Custos Controlados (HCC), em conformidade com o normativo definido na Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos, em conformidade com o Projeto de execução que vier a ser aprovado.
4. ENTREGA DE PROPOSTAS
 - 4.1 Sob pena de exclusão, as propostas deverão ser entregues na sede da IHM, EPERAM, à Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal, até às 17:00 H do dia 29 de maio de 2026.
 - 4.2 As propostas serão apresentadas em papel, devendo ser instruídas de acordo com os requisitos constantes dos pontos 11 e 12 do Programa de Procedimento.
 - 4.3. As Peças de Procedimento da presente Oferta Pública poderão ser descarregadas gratuitamente na página da Internet da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sem prejuízo da possibilidade de consulta na sede da IHM, EPERAM, no horário de expediente da entidade.
 - 4.4. As comunicações relativas à presente oferta pública deverão ser efetuadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: programacooperativas@ihm.pt
5. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data do ato público, considerando-se este prazo automaticamente prorrogado por iguais períodos se, 60 (sessenta) dias antes do seu termo, os concorrentes ou a entidade adjudicante, para a totalidade das propostas admitidas, nada disserem em contrário.
6. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO
 - 6.1. O ato público realizar-se-á às 10:00 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das propostas, na sala de reuniões da IHM, EPERAM.
 - 6.2. Se, por motivo justificado, não for possível realizar-se o ato público de abertura das propostas no local, data ou hora a que se refere o número anterior, a Comissão notificará os concorrentes por correio eletrónico do novo local ou da nova data, a qual deverá ter lugar num dos 15 (quinze) dias seguintes ao termo do prazo de entrega das propostas.
7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 7.1. Cada proposta é pontuada considerando um modelo multifator, composto por três fatores independentes: a Avaliação da Contrapartida (AC), a Adequação do Empreendimento (AE) e a Avaliação do Modelo Cooperativo (AMC), que assumem as escalas de valores e ponderação abaixo descritos.
- 7.2. A Pontuação Final (PF) será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos três critérios de avaliação, conforme a fórmula:

$$PF = AC + AE + AMC$$

A pontuação máxima possível é de 100 pontos, resultante da soma dos seguintes limites: até 70 pontos para o critério Avaliação da Contrapartida (AC), até 20 pontos para o critério Adequação do Empreendimento (AE) e até 10 pontos para o critério Avaliação do Modelo Cooperativo

Onde:
PF - Pontuação Final - 0 a 100 pontos
AC - Avaliação da Contrapartida - 0 a 70 pontos
AE - Adequação do Empreendimento - 0 a 20 pontos
AMC - Avaliação do Modelo Cooperativo - 0 a 10 pontos

8. NORMATIVO APLICÁVEL
- À presente oferta pública aplicam-se, a Resolução n.º 60/2026, de 20 de fevereiro, a Resolução n.º 1118/2025, de 15 de dezembro, o art.º 32º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, as peça do procedimento, o presente anúncio e subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos, o Código do Procedimento Administrativo e o Código Civil.

Funchal, 26 de fevereiro de 2026.

A VOGAL EFETIVA, EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, Carolina Gonçalves